



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.541, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.513, de 24 de fevereiro de 2026, altera simbologia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei nº 1.513, de 24 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica criada 01 (uma) Função Gratificada para Chefe de Operações das Plataformas de Convênios, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, enquadrada no símbolo FG-3.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Fevereiro de 2026.

Cabixi RO, 27 de abril de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1541	27/04/2026

ID: 326102

CRC: 29B37717

Processo: 0-0/0

Usuário: Valmir Martin Mackawiak

Criação: 27/04/2026 11:22:16 Finalização: 27/04/2026 12:13:47

Processo



Documento



MD5: 7A5CB68CD070E98EB9970806EB204AEC

SHA256: 5FFE2FF1A82696B9F9AE8CA67846702D93E8B8ED4D547DD27E712C70A6A99CD6

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.513, de 24 de fevereiro de 2026, altera simbologia e dá outras providências.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	27/04/2026 11:27:17
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Ordinária	27/04/2026 11:27:30
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

28/04/2026 07:18:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 326102 e o CRC 29B37717.